



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência

Processo nº:1151-2024
Projeto de lei nº. 2093/2024
Autografo nº. 1879/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Federação de Ciclismo de Rondônia – FECRO e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Federação de Ciclismo de Rondônia -FECRO, inscrita no CNPJ 05.930.367/0001-28, com sede na Rua Carlos Boero – Bairro Costa e Silva em Porto Velho. CEP 76803-586. A FECRO, tem como objetivo fomentar o ciclismo em todo o estado de Rondônia através do esporte.

Art. 2º - O convênio tem como objeto o repasse de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para custear as despesas com o evento e premiar os vencedores da 2ª Etapa de Mountain Bike que será realizada no dia 19 de maio de 2024 na nossa cidade. A corrida Ciclística valerá como etapa do Campeonato Estadual de Ciclismo e terá em média 200 (duzentos) atletas participantes.

Art.3º- O repasse financeiro será alocado na fonte de recurso 02.001.04.122.0005.2.017 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa – 33.50.43.00 - Subvenções Sociais

Art. 4º - A programação, data, despesas e premiação, estão todas especificadas no plano de execução do evento que acompanha em anexo ao presente Projeto de Lei.

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Brasilândia D’Oeste, 23 de abril de 2024.

Jackson de Souza Leite
Presidente

